



**PARECER ATUARIAL INICIAL
PREVIDENCIÁRIO**

SOUZAPREV
MUNICÍPIO DE: SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN
DATA BASE: 31/12/2015

**BOM JARDIM
20/10/2017**

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 6 de 06/05/2015 e suas alterações, criou o SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	27,75%
Ente Total	16,75%
Ente	14,75%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	27,75%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Senador Elói de Souza referente a 31/12/2015 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 204 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 9 inativos;
- c) Cadastro com informações de 0 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	130	74	1.602,96	1.381,88	42,95	43,06
INATIVOS	7	2	2.257,78	2.566,90	58,86	58,50
PENSIONISTAS	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Senador Elói de Souza quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2015 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Senador Elói de Souza.

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	204	95,77%	310.644,55	93,69%
INATIVOS	9	4,23%	20.938,24	6,31%
PENSIONISTAS	0	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	213	100,00%	331.582,79	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 4,23% e na folha vale 6,31%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		65.328,55	21,03%
Ente Total		31.157,65	10,03%
Ente	310.644,55	24.944,76	8,03%
Taxa de Administração	310.644,55	6.212,89	2,00%
Salário Família	310.644,55	0,00	0,00%
Salário Maternidade	310.644,55	0,00	0,00%
Auxílio Doença	310.644,55	0,00	0,00%
Auxílio Reclusão	310.644,55	0,00	0,00%
Ativos	310.644,55	34.170,90	11,00%
Inativos (*)	20.938,24	0,00	11,00%
Pensionistas (*)	0,00	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	310.644,55	114.638,73	36,90%
Ente - 35 ANOS	310.644,55	114.638,73	36,90%
TOTAL		179.967,28	57,93%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 9 inativos e 0 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 20.938,24. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o SOUZAPREV tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2026 o montante dos encargos do SOUZAPREV vai equivaler a 25,29% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 6,31%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2016	4	13	10.682,36	31.620,60	9,54%
2017	0	13	0,00	31.936,81	9,63%
2018	1	14	788,00	33.044,17	9,97%
2019	1	15	3.493,26	36.867,88	11,12%
2020	2	17	7.542,00	44.778,55	13,50%
2021	2	19	4.950,81	50.177,15	15,13%
2022	2	21	4.487,41	55.166,33	16,64%
2023	2	23	788,00	56.505,99	17,04%
2024	6	29	9.311,25	66.382,30	20,02%
2025	6	35	9.918,68	76.964,81	23,21%
2026	4	39	6.138,12	83.872,58	25,29%

2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	15.110.550,80
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	4.206.850,13
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	496.594,83
DÉFICIT ATUARIAL	18.820.806,10

2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2016	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2017	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2018	16,75%	11,00%	11,00%	1,00%
2019	16,75%	11,00%	11,00%	5,00%
2020	16,75%	11,00%	11,00%	10,00%
2021	16,75%	11,00%	11,00%	15,00%
2022	16,75%	11,00%	11,00%	20,00%
2023	16,75%	11,00%	11,00%	25,00%
2024 à 2050	16,75%	11,00%	11,00%	41,08%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do SOUZAPREV para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Senador Elói de Souza, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 27,75% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 36,90% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.

- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;
- e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2016	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2017	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2018	16,75%	11,00%	11,00%	1,00%
2019	16,75%	11,00%	11,00%	5,00%
2020	16,75%	11,00%	11,00%	10,00%
2021	16,75%	11,00%	11,00%	15,00%
2022	16,75%	11,00%	11,00%	20,00%
2023	16,75%	11,00%	11,00%	25,00%
2024 à 2050	16,75%	11,00%	11,00%	41,08%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – CUSTEIO NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o SOUZAPREV deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2015;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do SOUZAPREV, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do SOUZAPREV. Este momento é de sumária importância para os destinos do SOUZAPREV. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2015 do Município de Senador Elói de Souza e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 213 servidores, sendo 204 ativos, 9 inativos e 0 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 310.644,55 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 20.938,24;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2015 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2016:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	27,75%
Ente Total	16,75%
Ente	14,75%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente - Mensal	0,00%
TOTAL	27,75%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	15.110.550,80
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	4.206.850,13
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	496.594,83
DÉFICIT ATUARIAL	18.820.806,10

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Ativos	Data de Admissão	21	Data Base dos Dados
Inativos	Tipo de Aposentadoria	9	Tempo de Contribuição

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do SOUZAPREV deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do SOUZAPREV até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL			APOORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2016	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2017	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2018	16,75%	11,00%	11,00%	1,00%
2019	16,75%	11,00%	11,00%	5,00%
2020	16,75%	11,00%	11,00%	10,00%
2021	16,75%	11,00%	11,00%	15,00%
2022	16,75%	11,00%	11,00%	20,00%
2023	16,75%	11,00%	11,00%	25,00%
2024 à 2050	16,75%	11,00%	11,00%	41,08%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – CUSTEIO NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APOORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.

ANO	2014	2015
Data Base	31/12/2014	31/12/2015
Data da Avaliação Atuarial	22/06/2015	20/10/2017
Quantitativo		
Ativos	160	204
Aposentados	0	9
Pensionistas	0	0
Total	160	213
Contribuição Atual		
Ente	16,75%	16,75%
Ativos	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio		
Custeio Normal	26,47%	21,03%
Ente Total	15,47%	10,03%
Ente	13,47%	8,03%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	60,79%	36,90%
Custo Total	87,26%	57,93%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	16.029.870,16	15.110.550,80
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	0,00	4.206.850,13
Serviço Passado (COMPREV)	0,00	0,00
Patrimônio ou Ativo do Plano	0,00	496.594,83
Déficit Atuarial	16.029.876,16	18.820.806,10

4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2013	2014	2015
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

INPC	2013	2014	2015
7,72%	5,56%	6,33%	11,28%

CS MÉDIO	INPC	DIFERENÇA
0,00%	7,72%	(7,72%)

Justificativa Técnica: Como o percentual médio (7,72%) é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2015, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	485.716,83
ATIVO PERMANENTE	10.878,00
TOTAL DO ATIVO	496.594,83

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2016 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2015 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2015 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	INPC + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	18,08%
INFLAÇÃO ANUAL	11,28%
INDEXADOR	INPC

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2015 à 31/12/2015, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 0,0000% no período ou 0,0000% ao mês. Não foi calculada por falta de informações.

Ao se analisar o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 18,08%.

Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	29,23
MASCULINO	28,05

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	59,58
NÃO PROFESSORES - FEMININO	60,34
PROFESSORES - MASCULINO	65,88
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	66,53

4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	4.206.850,13	4.206.850,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	4.202.306,15	4.202.306,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	4.197.762,18	4.197.762,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	4.193.218,20	4.193.218,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	4.188.674,22	4.188.674,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	4.184.130,24	4.184.130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	4.179.586,27	4.179.586,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	4.175.042,29	4.175.042,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	4.170.498,31	4.170.498,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	4.165.954,33	4.165.954,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	4.161.410,36	4.161.410,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	4.156.866,38	4.156.866,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	4.152.322,40	4.152.322,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	15.110.550,80	23.022.651,37	4.137.591,73	3.774.508,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1	15.217.964,65	23.101.713,46	4.124.778,30	3.758.970,51	0,00	0,00	0,00	0,00
2	15.325.378,50	23.180.775,55	4.111.964,87	3.743.432,18	0,00	0,00	0,00	0,00
3	15.432.792,35	23.259.837,63	4.099.151,44	3.727.893,85	0,00	0,00	0,00	0,00
4	15.540.206,19	23.338.899,72	4.086.338,01	3.712.355,52	0,00	0,00	0,00	0,00
5	15.647.620,04	23.417.961,81	4.073.524,58	3.696.817,19	0,00	0,00	0,00	0,00
6	15.755.033,89	23.497.023,90	4.060.711,15	3.681.278,86	0,00	0,00	0,00	0,00
7	15.862.447,74	23.576.085,98	4.047.897,71	3.665.740,53	0,00	0,00	0,00	0,00
8	15.969.861,59	23.655.148,07	4.035.084,28	3.650.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00
9	16.077.275,44	23.734.210,16	4.022.270,85	3.634.663,87	0,00	0,00	0,00	0,00
10	16.184.689,28	23.813.272,25	4.009.457,42	3.619.125,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11	16.292.103,13	23.892.334,33	3.996.643,99	3.603.587,21	0,00	0,00	0,00	0,00
12	16.399.516,98	23.971.396,42	3.983.830,56	3.588.048,88	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	51.000.047,33	0,00	51.000.047,33
ATIVO	496.594,83	0,00	496.594,83
ATIVO FINANCEIRO	485.716,83	0,00	485.716,83
ATIVO PERMANENTE	10.878,00	0,00	10.878,00
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	4.206.850,13	0,00	4.206.850,13
VABF – Concedidos	4.206.850,13	0,00	4.206.850,13
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
PMBaC	15.110.550,80	0,00	15.110.550,80
VABF – A Conceder	23.022.651,37	0,00	23.022.651,37
(-) VACF – A Conceder – Ente	4.137.591,73	0,00	4.137.591,73
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	3.774.508,84	0,00	3.774.508,84
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	19.317.400,93	0,00	19.317.400,93
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	18.820.806,10	0,00	18.820.806,10
	DÉFICIT		

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.

4.13 ALÍQUOTAS – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	SENADOR ELÓI DE SOUZA	a.a. anos
Juros:	6,00%	
Prazo:	35	
Déficit:	18.820.806,10	

Qtdd - Mulheres:	130
Qtdd - Homens:	74
Sal - Mulheres:	R\$ 1.602,96
Sal - Homens:	R\$ 1.381,88
Folha Salarial - FS (Anual):	4.038.370,96

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	0,00%	4.078.754,67	18.820.806,10	0,00	1.129.248,37	19.950.054,47
2	2018	0,00%	4.119.542,22	19.950.054,47	0,00	1.197.003,27	21.147.057,73
3	2019	1,00%	4.160.737,64	21.147.057,73	41.607,38	1.268.823,46	22.374.273,82
4	2020	5,00%	4.202.345,01	22.374.273,82	210.117,25	1.342.456,43	23.506.613,00
5	2021	10,00%	4.244.368,46	23.506.613,00	424.436,85	1.410.396,78	24.492.572,93
6	2022	15,00%	4.286.812,15	24.492.572,93	643.021,82	1.469.554,38	25.319.105,49
7	2023	20,00%	4.329.680,27	25.319.105,49	865.936,05	1.519.146,33	25.972.315,76
8	2024	25,00%	4.372.977,07	25.972.315,76	1.093.244,27	1.558.338,95	26.437.410,44
9	2025	41,08%	4.416.706,84	26.437.410,44	1.814.383,17	1.586.244,63	26.209.271,89
10	2026	41,08%	4.460.873,91	26.209.271,89	1.832.527,00	1.572.556,31	25.949.301,20
11	2027	41,08%	4.505.482,65	25.949.301,20	1.850.852,27	1.556.958,07	25.655.407,00
12	2028	41,08%	4.550.537,48	25.655.407,00	1.869.360,80	1.539.324,42	25.325.370,63
13	2029	41,08%	4.596.042,85	25.325.370,63	1.888.054,40	1.519.522,24	24.956.838,46
14	2030	41,08%	4.642.003,28	24.956.838,46	1.906.934,95	1.497.410,31	24.547.313,82
15	2031	41,08%	4.688.423,31	24.547.313,82	1.926.004,30	1.472.838,83	24.094.148,35
16	2032	41,08%	4.735.307,55	24.094.148,35	1.945.264,34	1.445.648,90	23.594.532,91
17	2033	41,08%	4.782.660,62	23.594.532,91	1.964.716,98	1.415.671,97	23.045.487,90
18	2034	41,08%	4.830.487,23	23.045.487,90	1.984.364,15	1.382.729,27	22.443.853,02
19	2035	41,08%	4.878.792,10	22.443.853,02	2.004.207,80	1.346.631,18	21.786.276,41
20	2036	41,08%	4.927.580,02	21.786.276,41	2.024.249,87	1.307.176,58	21.069.203,12
21	2037	41,08%	4.976.855,82	21.069.203,12	2.044.492,37	1.264.152,19	20.288.862,93
22	2038	41,08%	5.026.624,38	20.288.862,93	2.064.937,30	1.217.331,78	19.441.257,41
23	2039	41,08%	5.076.890,63	19.441.257,41	2.085.586,67	1.166.475,44	18.522.146,19
24	2040	41,08%	5.127.659,53	18.522.146,19	2.106.442,54	1.111.328,77	17.527.032,43
25	2041	41,08%	5.178.936,13	17.527.032,43	2.127.506,96	1.051.621,95	16.451.147,41
26	2042	41,08%	5.230.725,49	16.451.147,41	2.148.782,03	987.068,84	15.289.434,23
27	2043	41,08%	5.283.032,74	15.289.434,23	2.170.269,85	917.366,05	14.036.530,43
28	2044	41,08%	5.335.863,07	14.036.530,43	2.191.972,55	842.191,83	12.686.749,70
29	2045	41,08%	5.389.221,70	12.686.749,70	2.213.892,27	761.204,98	11.234.062,41
30	2046	41,08%	5.443.113,92	11.234.062,41	2.236.031,20	674.043,74	9.672.074,96
31	2047	41,08%	5.497.545,06	9.672.074,96	2.258.391,51	580.324,50	7.994.007,95
32	2048	41,08%	5.552.520,51	7.994.007,95	2.280.975,42	479.640,48	6.192.673,00
33	2049	41,08%	5.608.045,71	6.192.673,00	2.303.785,18	371.560,38	4.260.448,20
34	2050	41,08%	5.664.126,17	4.260.448,20	2.326.823,03	255.626,89	2.189.252,06
35	2051	41,08%	5.720.767,43	2.189.252,06	2.350.091,26	131.355,12	-29.484,08

4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	67.590,90	310.644,55	21,76%	0,00	310.644,55	2,79%	67.590,90	310.644,55	24,55%
AIND	RCC	630,51	310.644,55	0,20%	0,00	310.644,55	4,62%	630,51	310.644,55	4,82%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	2.437,98	310.644,55	0,78%	0,00	310.644,55	1,08%	2.437,98	310.644,55	1,86%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	8.785,14	310.644,55	2,83%	0,00	310.644,55	0,00%	8.785,14	310.644,55	2,83%
Pensão por Morte de AIN	RCC	546,44	310.644,55	0,18%	0,00	310.644,55	0,00%	546,44	310.644,55	0,18%
Auxílio-doença	RS	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%
Salário Família	RS	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%	0,00	310.644,55	0,00%

Bom Jardim, 20/10/2017.



RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



ANEXOS



ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS



ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS



ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS



ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018



ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



ANEXO 9

NOTA TÉCNICA ATUARIAL



ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO

IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

SOUZAPREV

VALOR DO DÉFICIT
FOLHA SALARIAL
TAXA DE JUROS
TAXA DE CRESC. DA FOLHA

R\$ 18.820.806,10
R\$ 4.038.370,96
6,00% a.a.
1,00% a.a.

As prestações amortizaram integralmente o déficit? Amortizaram e sobraram ainda ... R\$ 29.484,08

Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
1	2016	18.820.806,10	1.129.248,37	-	19.950.054,47	-1.129.248,37	4.078.754,67	0,00%
2	2017	19.950.054,47	1.197.003,27	-	21.147.057,73	-1.197.003,27	4.119.542,22	0,00%
3	2018	21.147.057,73	1.268.823,46	41.607,38	22.374.273,82	-1.227.216,09	4.160.737,64	1,00%
4	2019	22.374.273,82	1.342.456,43	210.117,25	23.506.613,00	-1.132.339,18	4.202.345,01	5,00%
5	2020	23.506.613,00	1.410.396,78	424.436,85	24.492.572,93	-985.959,93	4.244.368,46	10,00%
6	2021	24.492.572,93	1.469.554,38	643.021,82	25.319.105,49	-826.532,55	4.286.812,15	15,00%
7	2022	25.319.105,49	1.519.146,33	865.936,05	25.972.315,76	-653.210,28	4.329.680,27	20,00%
8	2023	25.972.315,76	1.558.338,95	1.093.244,27	26.437.410,44	-465.094,68	4.372.977,07	25,00%
9	2024	26.437.410,44	1.586.244,63	1.814.383,17	26.209.271,89	228.138,55	4.416.706,84	41,08%
10	2025	26.209.271,89	1.572.556,31	1.832.527,00	25.949.301,20	259.970,69	4.460.873,91	41,08%
11	2026	25.949.301,20	1.556.958,07	1.850.852,27	25.655.407,00	293.894,20	4.505.482,65	41,08%
12	2027	25.655.407,00	1.539.324,42	1.869.360,80	25.325.370,63	330.036,38	4.550.537,48	41,08%
13	2028	25.325.370,63	1.519.522,24	1.888.054,40	24.956.838,46	368.532,17	4.596.042,85	41,08%
14	2029	24.956.838,46	1.497.410,31	1.906.934,95	24.547.313,82	409.524,64	4.642.003,28	41,08%
15	2030	24.547.313,82	1.472.838,83	1.926.004,30	24.094.148,35	453.165,47	4.688.423,31	41,08%
16	2031	24.094.148,35	1.445.648,90	1.945.264,34	23.594.532,91	499.615,44	4.735.307,55	41,08%
17	2032	23.594.532,91	1.415.671,97	1.964.716,98	23.045.487,90	549.045,01	4.782.660,62	41,08%
18	2033	23.045.487,90	1.382.729,27	1.984.364,15	22.443.853,02	601.634,88	4.830.487,23	41,08%
19	2034	22.443.853,02	1.346.631,18	2.004.207,80	21.786.276,41	657.576,61	4.878.792,10	41,08%
20	2035	21.786.276,41	1.307.176,58	2.024.249,87	21.069.203,12	717.073,29	4.927.580,02	41,08%
21	2036	21.069.203,12	1.264.152,19	2.044.492,37	20.288.862,93	780.340,19	4.976.855,82	41,08%
22	2037	20.288.862,93	1.217.331,78	2.064.937,30	19.441.257,41	847.605,52	5.026.624,38	41,08%
23	2038	19.441.257,41	1.166.475,44	2.085.586,67	18.522.146,19	919.111,22	5.076.890,63	41,08%
24	2039	18.522.146,19	1.111.328,77	2.106.442,54	17.527.032,43	995.113,76	5.127.659,53	41,08%
25	2040	17.527.032,43	1.051.621,95	2.127.506,96	16.451.147,41	1.075.885,02	5.178.936,13	41,08%
26	2041	16.451.147,41	987.068,84	2.148.782,03	15.289.434,23	1.161.713,19	5.230.725,49	41,08%
27	2042	15.289.434,23	917.366,05	2.170.269,85	14.036.530,43	1.252.903,80	5.283.032,74	41,08%
28	2043	14.036.530,43	842.191,83	2.191.972,55	12.686.749,70	1.349.780,72	5.335.863,07	41,08%
29	2044	12.686.749,70	761.204,98	2.213.892,27	11.234.062,41	1.452.687,29	5.389.221,70	41,08%
30	2045	11.234.062,41	674.043,74	2.236.031,20	9.672.074,96	1.561.987,45	5.443.113,92	41,08%
31	2046	9.672.074,96	580.324,50	2.258.391,51	7.994.007,95	1.678.067,01	5.497.545,06	41,08%
32	2047	7.994.007,95	479.640,48	2.280.975,42	6.192.673,00	1.801.334,95	5.552.520,51	41,08%
33	2048	6.192.673,00	371.560,38	2.303.785,18	4.260.448,20	1.932.224,80	5.608.045,71	41,08%
34	2049	4.260.448,20	255.626,89	2.326.823,03	2.189.252,06	2.071.196,14	5.664.126,17	41,08%
35	2050	2.189.252,06	131.355,12	2.350.091,26	-29.484,08	2.218.736,14	5.720.767,43	41,08%

Totais de controle R\$ 40.348.973,63 R\$ 59.199.263,80 R\$ 18.850.290,18

F	M	SF	\$M
130	74	1.602,96	1.381,88

F	130	1.602,96	208.384,80
M	74	1.381,88	102.259,12
Soma			310.643,92
			13,00

Folha Salarial x13 = 4.038.370,96

n	Ano	Alíquot. Propostas	ANUAL	MENSAL
1	2016	0,00%	-	-
2	2017	0,00%	-	-
3	2018	1,00%	41.607,38	3.467,28
4	2019	5,00%	210.117,25	17.509,77
5	2020	10,00%	424.436,85	35.369,74
6	2021	15,00%	643.021,82	53.585,15
7	2022	20,00%	865.936,05	72.161,34
8	2023	25,00%	1.093.244,27	91.103,69
9	2024	41,08%	1.814.383,17	151.198,60
10	2025	41,08%	1.832.527,00	152.710,58
11	2026	41,08%	1.850.852,27	154.237,69
12	2027	41,08%	1.869.360,80	155.780,07
13	2028	41,08%	1.888.054,40	157.337,87
14	2029	41,08%	1.906.934,95	158.911,25
15	2030	41,08%	1.926.004,30	160.500,36
16	2031	41,08%	1.945.264,34	162.105,36
17	2032	41,08%	1.964.716,98	163.726,42
18	2033	41,08%	1.984.364,15	165.363,68
19	2034	41,08%	2.004.207,80	167.017,32
20	2035	41,08%	2.024.249,87	168.687,49
21	2036	41,08%	2.044.492,37	170.374,36
22	2037	41,08%	2.064.937,30	172.078,11
23	2038	41,08%	2.085.586,67	173.798,89
24	2039	41,08%	2.106.442,54	175.536,88
25	2040	41,08%	2.127.506,96	177.292,25
26	2041	41,08%	2.148.782,03	179.065,17
27	2042	41,08%	2.170.269,85	180.855,82
28	2043	41,08%	2.191.972,55	182.664,38
29	2044	41,08%	2.213.892,27	184.491,02
30	2045	41,08%	2.236.031,20	186.335,93
31	2046	41,08%	2.258.391,51	188.199,29
32	2047	41,08%	2.280.975,42	190.081,29
33	2048	41,08%	2.303.785,18	191.982,10
34	2049	41,08%	2.326.823,03	193.901,92
35	2050	41,08%	2.350.091,26	195.840,94

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em		31/12/2015	Base de dados:	31/12/2015
Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)	
Salários de Contribuição	213	331.582,79	100,00%	
Ativos	204	310.644,55	93,69%	
Aposentados	9	20.938,24	6,31%	
Pensionistas	0	0,00	0,00%	
Benefícios	9	20.938,24	100,00%	
Aposentadorias	9	20.938,24	100,00%	
Pensões	0	0,00	0,00%	
Auxílio Doença		0,00	0,00%	
Salário Maternidade		0,00	0,00%	
Salário Família		0,00	0,00%	
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%	
Patrimônio do Plano		18.820.806,10	100,00%	
<u>Reservas Matemáticas</u>		<u>18.820.806,10</u>		
Saldo do Fundo		496.594,83	2,51%	
Reservas a Amortizar		19.317.400,93	97,49%	
RMBAC		15.110.550,80	76,26%	
RMBCC		4.206.850,13	21,23%	
Custeio		200.842,60	64,65%	
Normal		86.203,86	27,75%	
Suplementar - 35 anos		114.638,73	36,90%	

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2015

Base de dados: 31/12/2015

Operação	Plano de Contas		R\$
	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 496.594,83
		PLANO FINANCEIRO	
	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 19.317.400,93
	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 4.206.850,13
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 4.206.850,13
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 15.110.550,80
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 23.022.651,37
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(R\$ 3.773.579,11)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(R\$ 4.138.521,46)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(R\$ 18.820.806,10)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(R\$ 18.820.806,10)
	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

PROJEÇÕES ATUARIAIS (64,65%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2016	204	13	0	13	1.039.882,63	411.067,80	29.795,69	1.155.205,35
2017	204	13	1	14	1.050.281,46	411.067,80	69.312,32	1.863.731,33
2018	204	15	2	17	1.102.391,65	451.626,11	111.823,88	2.626.320,75
2019	204	16	2	18	1.281.509,37	499.526,53	157.579,24	3.565.882,82
2020	204	18	3	21	1.506.542,88	603.882,20	213.952,97	4.682.496,48
2021	204	22	3	25	1.735.948,92	738.709,92	280.949,79	5.960.685,26
2022	204	24	4	28	1.969.792,42	799.887,93	357.641,12	7.488.230,87
2023	204	27	4	31	2.208.139,20	834.517,05	449.293,85	9.311.146,87
2024	204	33	5	38	2.940.427,05	958.093,14	558.668,81	11.852.149,60
2025	204	39	5	44	2.969.831,32	1.095.324,50	711.128,98	14.437.785,40
2026	204	44	6	50	2.999.529,64	1.208.451,50	866.267,12	17.095.130,66
2027	204	48	7	55	3.029.524,93	1.336.145,30	1.025.707,84	19.814.218,14
2028	204	53	7	60	3.059.820,18	1.376.285,11	1.188.853,09	22.686.606,30
2029	204	60	8	68	3.090.418,38	1.523.466,90	1.361.196,38	25.614.754,16
2030	204	64	8	72	3.121.322,57	1.600.982,63	1.536.885,25	28.671.979,35
2031	204	69	9	78	3.152.535,79	1.729.323,45	1.720.318,76	31.815.510,45
2032	204	80	10	90	3.184.061,15	2.023.862,69	1.908.930,63	34.884.639,54
2033	204	100	11	111	3.215.901,76	2.514.406,68	2.093.078,37	37.679.213,00
2034	204	108	11	119	3.248.060,78	2.653.905,96	2.260.752,78	40.534.120,60
2035	204	114	12	126	3.280.541,39	2.752.787,34	2.432.047,24	43.493.921,88
2036	204	121	13	134	3.313.346,80	2.901.775,48	2.609.635,31	46.515.128,52
2037	204	123	14	137	3.346.480,27	2.937.546,39	2.790.907,71	49.714.970,10
2038	204	124	16	140	3.379.945,07	2.963.606,78	2.982.898,21	53.114.206,60
2039	204	149	17	166	3.413.744,52	3.474.829,34	3.186.852,40	56.239.974,17
2040	204	163	18	181	3.447.881,97	3.803.259,25	3.374.398,45	59.258.995,34
2041	204	166	19	185	3.482.360,79	3.899.314,72	3.555.539,72	62.397.581,12
2042	204	166	20	186	3.517.184,40	3.907.601,87	3.743.854,87	65.751.018,51
2043	204	164	21	185	3.552.356,24	3.860.776,47	3.945.061,11	69.387.659,40
2044	204	165	21	186	3.587.879,80	3.922.669,68	4.163.259,56	73.216.129,08
2045	204	161	23	184	3.623.758,60	3.827.574,66	4.392.967,74	77.405.280,77
2046	204	173	24	197	3.659.996,19	4.213.271,04	4.644.316,85	81.496.322,76
2047	204	174	25	199	3.696.596,15	4.230.278,39	4.889.779,37	85.852.419,88
2048	204	172	25	197	3.733.562,11	4.201.869,69	5.151.145,19	90.535.257,49
2049	204	167	27	194	3.770.897,73	4.079.722,32	5.432.115,45	95.658.548,35
2050	204	166	28	194	3.808.606,71	4.039.811,29	5.739.512,90	101.166.856,67
2051	204	168	29	197	1.473.100,60	4.089.261,85	6.070.011,40	104.620.706,83
2052	204	170	29	199	1.487.831,61	4.145.974,14	6.277.242,41	108.239.806,70

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2053	204	171	30	201	1.502.709,92	4.170.362,22	6.494.388,40	112.066.542,81
2054	204	172	31	203	1.517.737,02	4.194.750,31	6.723.992,57	116.113.522,09
2055	204	174	31	205	1.532.914,39	4.228.036,06	6.966.811,33	120.385.211,75
2056	204	175	32	207	1.548.243,54	4.287.225,74	7.223.112,70	124.869.342,25
2057	204	176	33	209	1.563.725,97	4.354.841,41	7.492.160,54	129.570.387,35
2058	204	177	33	210	1.579.363,23	4.423.380,68	7.774.223,24	134.500.593,14
2059	204	178	34	212	1.595.156,86	4.492.855,24	8.070.035,59	139.672.930,35
2060	204	179	35	214	1.611.108,43	4.563.276,96	8.380.375,82	145.101.137,64
2061	204	180	36	216	1.627.219,52	4.634.657,83	8.706.068,26	150.799.767,59
2062	204	181	36	217	1.643.491,71	4.707.009,99	9.047.986,06	156.784.235,36
2063	204	181	37	218	1.659.926,63	4.754.080,09	9.407.054,12	163.097.136,02
2064	204	182	38	220	1.676.525,90	4.828.149,18	9.785.828,16	169.731.340,90
2065	204	183	38	221	1.693.291,15	4.903.224,25	10.183.880,45	176.705.288,25
2066	204	183	39	222	1.710.224,07	4.952.256,49	10.602.317,30	184.065.573,12
2067	204	184	40	224	1.727.326,31	5.029.111,18	11.043.934,39	191.807.722,63
2068	204	184	40	224	1.744.599,57	5.079.402,30	11.508.463,36	199.981.383,26
2069	204	185	41	226	1.762.045,57	5.158.077,82	11.998.883,00	208.584.234,00
2070	204	185	42	227	1.779.666,02	5.209.658,60	12.515.054,04	217.669.295,47
2071	204	185	42	227	1.797.462,68	5.261.755,18	13.060.157,73	227.265.160,69
2072	204	185	43	228	1.815.437,31	5.314.372,74	13.635.909,64	237.402.134,90
2073	204	186	44	230	1.833.591,68	5.396.530,07	14.244.128,09	248.083.324,61
2074	204	186	45	231	1.851.927,60	5.450.495,37	14.884.999,48	259.369.756,32
2075	204	186	45	231	1.870.446,87	5.505.000,32	15.562.185,38	271.297.388,25
2076	204	186	46	232	1.889.151,34	5.560.050,32	16.277.843,30	283.904.332,57
2077	204	186	47	233	1.908.042,86	5.615.650,83	17.034.259,95	297.230.984,55
2078	204	186	47	233	1.927.123,28	5.671.807,34	17.833.859,07	311.320.159,57
2079	204	186	48	234	1.946.394,52	5.728.525,41	18.679.209,57	326.217.238,26
2080	204	186	49	235	1.965.858,46	5.785.810,66	19.573.034,30	341.970.320,35
2081	204	186	49	235	1.985.517,05	5.843.668,77	20.518.219,22	358.630.387,85
2082	204	185	50	235	2.005.372,22	5.870.373,71	21.517.823,27	376.283.209,63
2083	204	185	51	236	2.025.425,94	5.929.077,44	22.576.992,58	394.956.550,71
2084	204	185	51	236	2.045.680,20	5.988.368,22	23.697.393,04	414.711.255,73
2085	204	185	52	237	2.066.137,00	6.048.251,90	24.882.675,34	435.611.816,17
2086	204	184	52	236	2.086.798,37	6.075.714,23	26.136.708,97	457.759.609,28
2087	204	184	53	237	2.107.666,36	6.136.471,38	27.465.576,56	481.196.380,82
2088	204	184	54	238	2.128.743,02	6.197.836,09	28.871.782,85	505.999.070,59
2089	204	183	54	237	2.150.030,45	6.225.793,72	30.359.944,24	532.283.251,56
2090	204	183	55	238	2.171.530,75	6.288.051,66	31.936.995,09	560.103.725,75

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN

FUNDO/ENTIDADE:

SOUZAPREV

ANO DE 2016

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2016	1.069.678,32	411.067,80	658.610,52	1.155.205,35
2017	1.119.593,78	411.067,80	708.525,98	1.863.731,33
2018	1.214.215,53	451.626,11	762.589,42	2.626.320,75
2019	1.439.088,61	499.526,53	939.562,08	3.565.882,82
2020	1.720.495,85	603.882,20	1.116.613,66	4.682.496,48
2021	2.016.898,71	738.709,92	1.278.188,79	5.960.685,26
2022	2.327.433,54	799.887,93	1.527.545,61	7.488.230,87
2023	2.657.433,05	834.517,05	1.822.916,00	9.311.146,87
2024	3.499.095,86	958.093,14	2.541.002,73	11.852.149,60
2025	3.680.960,30	1.095.324,50	2.585.635,80	14.437.785,40
2026	3.865.796,76	1.208.451,50	2.657.345,26	17.095.130,66
2027	4.055.232,77	1.336.145,30	2.719.087,47	19.814.218,14
2028	4.248.673,27	1.376.285,11	2.872.388,16	22.686.606,30
2029	4.451.614,76	1.523.466,90	2.928.147,86	25.614.754,16
2030	4.658.207,82	1.600.982,63	3.057.225,19	28.671.979,35
2031	4.872.854,55	1.729.323,45	3.143.531,10	31.815.510,45
2032	5.092.991,78	2.023.862,69	3.069.129,09	34.884.639,54
2033	5.308.980,13	2.514.406,68	2.794.573,46	37.679.213,00
2034	5.508.813,56	2.653.905,96	2.854.907,60	40.534.120,60
2035	5.712.588,62	2.752.787,34	2.959.801,28	43.493.921,88
2036	5.922.982,11	2.901.775,48	3.021.206,63	46.515.128,52
2037	6.137.387,98	2.937.546,39	3.199.841,59	49.714.970,10
2038	6.362.843,28	2.963.606,78	3.399.236,50	53.114.206,60
2039	6.600.596,92	3.474.829,34	3.125.767,58	56.239.974,17
2040	6.822.280,42	3.803.259,25	3.019.021,16	59.258.995,34
2041	7.037.900,51	3.899.314,72	3.138.585,78	62.397.581,12
2042	7.261.039,26	3.907.601,87	3.353.437,39	65.751.018,51
2043	7.497.417,35	3.860.776,47	3.636.640,88	69.387.659,40
2044	7.751.139,37	3.922.669,68	3.828.469,68	73.216.129,08
2045	8.016.726,34	3.827.574,66	4.189.151,68	77.405.280,77
2046	8.304.313,03	4.213.271,04	4.091.041,99	81.496.322,76
2047	8.586.375,51	4.230.278,39	4.356.097,12	85.852.419,88
2048	8.884.707,30	4.201.869,69	4.682.837,61	90.535.257,49
2049	9.203.013,18	4.079.722,32	5.123.290,86	95.658.548,35
2050	9.548.119,61	4.039.811,29	5.508.308,32	101.166.856,67
2051	7.543.112,00	4.089.261,85	3.453.850,16	104.620.706,83
2052	7.765.074,02	4.145.974,14	3.619.099,88	108.239.806,70
2053	7.997.098,33	4.170.362,22	3.826.736,10	112.066.542,81
2054	8.241.729,59	4.194.750,31	4.046.979,29	116.113.522,09
2055	8.499.725,72	4.228.036,06	4.271.689,66	120.385.211,75
2056	8.771.356,24	4.287.225,74	4.484.130,50	124.869.342,25

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN

FUNDO/ENTIDADE:

SOUZAPREV

ANO DE 2016

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2057	9.055.886,51	4.354.841,41	4.701.045,10	129.570.387,35
2058	9.353.586,47	4.423.380,68	4.930.205,80	134.500.593,14
2059	9.665.192,45	4.492.855,24	5.172.337,21	139.672.930,35
2060	9.991.484,25	4.563.276,96	5.428.207,29	145.101.137,64
2061	10.333.287,78	4.634.657,83	5.698.629,94	150.799.767,59
2062	10.691.477,77	4.707.009,99	5.984.467,78	156.784.235,36
2063	11.066.980,75	4.754.080,09	6.312.900,66	163.097.136,02
2064	11.462.354,06	4.828.149,18	6.634.204,87	169.731.340,90
2065	11.877.171,61	4.903.224,25	6.973.947,36	176.705.288,25
2066	12.312.541,36	4.952.256,49	7.360.284,87	184.065.573,12
2067	12.771.260,69	5.029.111,18	7.742.149,51	191.807.722,63
2068	13.253.062,93	5.079.402,30	8.173.660,63	199.981.383,26
2069	13.760.928,56	5.158.077,82	8.602.850,74	208.584.234,00
2070	14.294.720,06	5.209.658,60	9.085.061,46	217.669.295,47
2071	14.857.620,41	5.261.755,18	9.595.865,22	227.265.160,69
2072	15.451.346,95	5.314.372,74	10.136.974,21	237.402.134,90
2073	16.077.719,78	5.396.530,07	10.681.189,71	248.083.324,61
2074	16.736.927,07	5.450.495,37	11.286.431,71	259.369.756,32
2075	17.432.632,25	5.505.000,32	11.927.631,93	271.297.388,25
2076	18.166.994,64	5.560.050,32	12.606.944,31	283.904.332,57
2077	18.942.302,81	5.615.650,83	13.326.651,98	297.230.984,55
2078	19.760.982,36	5.671.807,34	14.089.175,02	311.320.159,57
2079	20.625.604,09	5.728.525,41	14.897.078,68	326.217.238,26
2080	21.538.892,76	5.785.810,66	15.753.082,10	341.970.320,35
2081	22.503.736,27	5.843.668,77	16.660.067,50	358.630.387,85
2082	23.523.195,49	5.870.373,71	17.652.821,78	376.283.209,63
2083	24.602.418,52	5.929.077,44	18.673.341,07	394.956.550,71
2084	25.743.073,24	5.988.368,22	19.754.705,02	414.711.255,73
2085	26.948.812,35	6.048.251,90	20.900.560,44	435.611.816,17
2086	28.223.507,34	6.075.714,23	22.147.793,11	457.759.609,28
2087	29.573.242,91	6.136.471,38	23.436.771,54	481.196.380,82
2088	31.000.525,87	6.197.836,09	24.802.689,78	505.999.070,59
2089	32.509.974,68	6.225.793,72	26.284.180,96	532.283.251,56
2090	34.108.525,85	6.288.051,66	27.820.474,19	560.103.725,75

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

20/10/2017

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
X	ADELSON ALEXANDRE PONTES	11/05/2030	PREFEITURA
967.725.494-49	ADRIANA BENTO DE LIMA SANTOS	30/07/2045	PREFEITURA
030.338.204-09	ADRIANA CLAUDINO MOREIRA	23/06/2033	PREFEITURA
877.698.404-49	ADRIANA PAULINO DA COSTA	21/04/2034	PREFEITURA
096.906.694-51	ALANE BEZERRA DO NASCIMENTO	19/08/2046	PREFEITURA
968.977.084-53	ALBERTINA BEZERRA DE SOUZA	25/07/2032	PREFEITURA
421.627.344-00	ALBERTO HORTENCIO DA COSTA	26/04/2026	PREFEITURA
073.117.084-94	ALCIONE DA COSTA SILVA	09/01/2040	PREFEITURA
090.386.264-60	AMANDA MARTINS RODRIGUES	11/10/2046	PREFEITURA
X	ANA ALBINO DE OLIVEIRA ANGELO	01/12/2040	PREFEITURA
X	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20/08/2043	PREFEITURA
664.378.304-68	ANA CRISTINA CAMPOS M DE LIMA	12/08/2028	PREFEITURA
785.822.454-91	ANA LUCIA MEDEIROS	31/05/2031	PREFEITURA
080.292.094-28	ANA TEREZA LOPES DE SENA	13/07/2049	PREFEITURA
008.881.594-39	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	09/09/2039	PREFEITURA
076.542.424-09	ANGELITA MARIA DA SILVA	23/04/2040	PREFEITURA
852.821.974-72	ANTONIA GABRIEL DE ARAUJO MACEDO	22/05/2027	PREFEITURA
967.596.404-97	ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	19/02/2039	PREFEITURA
095.365.624-13	AURELIO DOUGLLAS DA SILVA	23/10/2053	PREFEITURA
X	CARLA ISABELLE DA SILVA	17/01/2049	PREFEITURA
837.862.444-72	CARLOS MAGNO PESSOA	18/05/2038	PREFEITURA
026.840.834-36	CEZAR LOURENCO RIBEIRO	15/04/2039	PREFEITURA
055.206.644-39	CLARISSA DUARTE SOARES	21/07/2045	PREFEITURA
X	CLAUDIO MARCIO PESSOA	27/06/2043	PREFEITURA
X	CLERISSON RUDINEY DE OLIVEIRA	24/05/2051	PREFEITURA
838.585.634-04	CLODOMIRO RIBEIRO DE SOUZA	18/09/2040	PREFEITURA
027.348.814-70	DALVANIRA V DA SILVA MORAIS	26/08/2033	PREFEITURA
028.991.744-10	DAMIANA MARIA DE ARAUJO	30/03/2032	PREFEITURA
671.415.364-34	DEMETRIO CONSTANTINO DE S NETO	08/02/2038	PREFEITURA
031.283.554-01	DIVANISE DE LIMA	22/10/2032	PREFEITURA
466.762.524-49	DJALMA CLAUDINO DA SILVA	28/03/2039	PREFEITURA
876.813.584-04	EDILEUZA MACIEL DE VASCONCELOS	28/07/2032	PREFEITURA
837.867.754-00	EDILMO GENUINO DA SILVA	06/03/2038	PREFEITURA
740.403.326-87	EDINILSON DA CUNHA VILELA	08/12/2035	PREFEITURA
028.993.674-80	EDIVALDO JULIAO DA SILVA	13/02/2039	PREFEITURA
071.966.604-04	EDNA MARIA DA CUNHA	24/09/2026	PREFEITURA
055.826.754-85	EDNIRIS COSTA DE AQUINO	19/03/2045	PREFEITURA
721.065.304-04	ELDA GOMES DA FONSECA	17/03/2030	PREFEITURA
X	ELIANA DA ROCHA BEZERRA	24/01/2041	PREFEITURA
837.879.844-53	ELIANO ALBINO DA SILVA	14/12/2031	PREFEITURA
915.201.694-34	ELISANIO ARAUJO	25/07/2033	PREFEITURA
498.444.314-68	ELIZABETH BEZERRA DE LIRA SOUZA	23/06/2026	PREFEITURA
068.585.214-88	ERICA DA COSTA SILVA	13/04/2045	PREFEITURA
X	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	01/10/2045	PREFEITURA
083.197.854-64	EVELYN MORAIS CLEMENTE	13/07/2045	PREFEITURA
413.136.584-72	FABIOLA LIMA DE FREITAS	27/08/2024	PREFEITURA
030.430.366-62	FLAVIA REGINA ALBUQUERQUE DE LIMA CRUZ	22/03/2036	PREFEITURA
916.443.134-72	FRANCINEIDE F DA CUNHA MORAIS	26/03/2033	PREFEITURA
904.158.174-04	FRANCINEIDE F DOS SANTOS	26/05/2032	PREFEITURA
481.164.404-20	FRANCINETE LIMA XIXIU	30/04/2032	PREFEITURA
406.530.484-91	FRANCISCA DE MARIA DA S SOUZA	25/02/2019	PREFEITURA
000.552.784-85	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	01/08/2032	PREFEITURA
671.413.154-20	FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO	31/12/2015	PREFEITURA
702.207.604-97	FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO	02/01/2023	PREFEITURA
057.238.148-42	FRANCISCA PEDRO DA SILVA ALVES	09/06/2022	PREFEITURA
369.515.954-53	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	24/03/2034	PREFEITURA
033.965.134-28	FRANCISCO CONSTANTINO FILHO	05/09/2038	PREFEITURA
671.414.474-15	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	08/03/2035	PREFEITURA
048.951.144-90	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	04/05/2039	PREFEITURA
635.098.574-53	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	17/11/2038	PREFEITURA
481.161.654-53	FRANCISCO JAILSON PINHEIRO	04/06/2037	PREFEITURA
011.561.164-90	FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA	03/01/2039	PREFEITURA
529.160.144-20	FRANCISCO JUVINO BEZERRA	27/05/2034	PREFEITURA
413.302.934-87	FRANCISCO TENISON DE ARAUJO	28/10/2038	PREFEITURA
751.272.704-63	FRANCISCO VITAL DA SILVA	15/09/2035	PREFEITURA
018.282.144-77	GEFFERSON FELIPE VALCACIO DA SILVA	09/06/2053	PREFEITURA

637.796.684-91	GEISE WAGNER CAMARA FREITAS	04/08/2040	PREFEITURA
261.350.604-06	GENILSON HORTENCIO DA COSTA	26/06/2025	PREFEITURA
297.050.024-87	GENIVAL DO NASCIMENTO CAMPOS	28/04/2031	PREFEITURA
010.624.674-77	GERALDA LUIZ DE MORAIS	17/06/2034	PREFEITURA
033.604.244-25	GERUZA MARIA DE OLIVEIRA	25/07/2027	PREFEITURA
393.052.444-91	GILBERTO RAFAEL DE MEDEIROS	28/03/2036	PREFEITURA
000.567.794-70	GILDECIO HORTENCIO DA COSTA	10/06/2038	PREFEITURA
041.996.484-37	GILDENE BEZERRA TAVARES	25/09/2033	PREFEITURA
915.193.574-00	GILVAN DA SILVA	17/02/2039	PREFEITURA
791.189.254-72	GIRLEIDE SOLANGE DE SOUZA	12/10/2029	PREFEITURA
022.686.354-90	HERONALDO GENUINO DA SILVA	01/04/2036	PREFEITURA
778.339.964-91	IDALECE JACINTO DA SILVA	20/09/2038	PREFEITURA
429.131.604-68	ILARIO LUIZ DE MORAIS	23/08/2038	PREFEITURA
632.271.774-04	IRENE LIMA DA S MEDEIROS	25/08/2032	PREFEITURA
061.460.794-99	JADERSON FELIPE SANTOS DANTAS	01/04/2050	PREFEITURA
011.412.764-61	JAILSON JULIO DE SALES	12/12/2038	PREFEITURA
029.919.664-08	JAKELINE MAURICIO BEZERRA DE SOUZA	14/04/2039	PREFEITURA
036.757.814-02	JANE SOARES SATURNINO DE LIMA	25/03/2042	PREFEITURA
X	JEORGE COSTA NEGREIROS	31/08/2050	PREFEITURA
073.097.724-23	JESSICA RAIANE LEOPOLDO COSTA	18/09/2046	PREFEITURA
778.424.214-04	JOAO GOMES TEIXEIRA JUNIOR	25/05/2039	PREFEITURA
596.281.894-68	JOAO MARIA GENUINO DA SILVA	02/10/2038	PREFEITURA
031.238.244-89	JOAO PEREIRA NETO	23/11/2038	PREFEITURA
635.099.114-15	JOAO ROBERTO DA SILVA	31/05/2038	PREFEITURA
030.792.324-02	JOELMA DE FREITAS DA S PONTE	29/08/2032	PREFEITURA
029.958.484-42	JOSE ADRIANO DE AQUINO	18/02/2039	PREFEITURA
029.736.094-96	JOSE ALFREDO DE ARAUJO	08/11/2038	PREFEITURA
029.736.094-96	JOSE ALISSON PAULINO	29/10/2050	PREFEITURA
916.082.604-53	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	24/12/2038	PREFEITURA
655.770.194-00	JOSE AUGUSTO DE MORAIS	31/07/2038	PREFEITURA
X	JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA	01/12/2045	PREFEITURA
655.769.854-00	JOSE EUDES CONSTANTINO DA SILVA	13/01/2035	PREFEITURA
430.435.504-04	JOSE FRANCISCO RIBEIRO NETO	23/10/2038	PREFEITURA
637.284.434-68	JOSE IVAN FERREIRA	16/10/2038	PREFEITURA
367.489.354-15	JOSE LINS SOBRINHO	10/11/2038	PREFEITURA
297.677.094-87	JOSE MOTA NETO	31/10/2033	PREFEITURA
019.070.954-54	JOSE RENATO FIGUEIREDO DE LIMA	28/09/2038	PREFEITURA
837.894.484-00	JOSE ROBERTO ALVES BEZERRA	01/03/2039	PREFEITURA
762.702.114-68	JOSE WALTEMIR TAVEIRA	02/06/2035	PREFEITURA
791.159.344-20	JOSEFA NEUMA DA SILVA BRITO	25/05/2045	PREFEITURA
529.160.734-34	JOSELIA ALVES BEZERRA	13/10/2029	PREFEITURA
011.124.254-11	JOSEVALDO JOSE DOS ANJOS	01/06/2045	PREFEITURA
444.237.644-15	JOSIMO JOSE CONSTANTINO DE SOUZA	30/08/2023	PREFEITURA
596.679.664-53	JOSINEIDE DA SILVA IRENEU	06/01/2031	PREFEITURA
083.669.224-13	JOVENTINO BELISIO CORDEIRO NETO	30/10/2050	PREFEITURA
029.668.714-66	JUCELIA FERNANDES C DE ARAUJO	06/09/2033	PREFEITURA
056.078.544-50	JULIANA TEIXEIRA MOTA	09/05/2045	PREFEITURA
091.168.484-03	KARLA GRACIELLE RIBEIRO LINS DE OLIVEIRA	05/01/2049	PREFEITURA
010.326.334-92	LARISSA VANESSA GOMES MOREIRA	06/05/2045	PREFEITURA
071.508.114-42	LAYZA GABRIELLA FONSECA P HONORATO	09/08/2040	PREFEITURA
X	LEONOURA MOISES P CORDEIRO	04/10/2039	PREFEITURA
078.069.454-66	LISLEY ANNE LACERDA DAMASCENO E ARAUJO	09/04/2047	PREFEITURA
242.586.014-20	LOURIVAL LOURENCO DE MORAIS	24/09/2031	PREFEITURA
052.752.064-02	LUCIANA CRISTINA PEIXOTO LEMOS	06/08/2045	PREFEITURA
751.170.294-53	LUCIANO FIGUEIREDO GOMES	24/02/2034	PREFEITURA
026.581.024-88	LUCIANO VALDEVINO DE ARAUJO	14/12/2037	PREFEITURA
976.996.592-87	LUTEMBERG LIMA DE MEDEIRO	21/12/2047	PREFEITURA
277.812.834-49	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	24/02/2031	PREFEITURA
032.289.014-40	MARCIO GLEY CUNHA	28/07/2038	PREFEITURA
751.171.004-25	MARIA ANTONIA DE ARAUJO	18/04/2023	PREFEITURA
791.198.084-53	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	24/05/2028	PREFEITURA
033.956.354-06	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MOTA	30/03/2024	PREFEITURA
791.159.774-04	MARIA CELIA DO NASCIMENTO	13/12/2028	PREFEITURA
970.129.394-00	MARIA COSME PEREIRA	19/12/2028	PREFEITURA
031.424.734-32	MARIA DA CONCEICAO MARTINS	28/11/2039	PREFEITURA
029.872.334-42	MARIA DA CONCEICAO S OLIVEIRA	21/03/2032	PREFEITURA
000.568.824-83	MARIA DAS DORES ARAUJO PEREIRA	26/11/2024	PREFEITURA
529.159.214-15	MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS	14/09/2032	PREFEITURA
126.083.038-11	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	07/07/2027	PREFEITURA

671.795.844-87	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	19/06/2024	PREFEITURA
595.878.734-91	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	06/04/2028	PREFEITURA
033.218.974-07	MARIA DE FATIMA AUGUSTINHO	07/08/2033	PREFEITURA
465.334.944-49	MARIA DE FATIMA AUGUSTO SILVA	07/05/2023	PREFEITURA
430.435.774-34	MARIA DE FATIMA MOTA	31/12/2015	PREFEITURA
031.662.924-38	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	02/10/2029	PREFEITURA
X	MARIA DE LOURDES L DA SILVA	30/11/2038	PREFEITURA
242.444.064-68	MARIA DE LOURDES PESSOA	14/08/2017	PREFEITURA
031.304.044-30	MARIA DO DISTERRO DE A SILVA	26/06/2032	PREFEITURA
969.035.204-06	MARIA DO LIVRAMENTO P LINS	20/07/2026	PREFEITURA
596.998.174-53	MARIA DO ROSÁRIO DA S GOMES	02/08/2030	PREFEITURA
X	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	21/09/2043	PREFEITURA
466.113.984-49	MARIA DO SOCORRO DE O SILVA	11/08/2023	PREFEITURA
X	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	07/08/2038	PREFEITURA
106.245.974-15	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO A DA SILVA	15/07/2025	PREFEITURA
088.722.104-10	MARIA EDINEUZE CUNHA	08/09/2020	PREFEITURA
634.127.214-68	MARIA FERREIRA DE SALES	21/01/2033	PREFEITURA
199.061.294-68	MARIA HORTENCIA GOMES DE MELO	31/12/2015	PREFEITURA
430.486.684-20	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	26/01/2024	PREFEITURA
852.317.114-20	MARIA JOSE ALVES DE LIMA	17/01/2025	PREFEITURA
762.600.974-68	MARIA JOSE CONSTANTINO DE S FIGUEIREDO	20/09/2029	PREFEITURA
671.412.694-87	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	03/05/2025	PREFEITURA
023.315.504-09	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	20/05/2032	PREFEITURA
523.996.994-91	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	03/11/2021	PREFEITURA
852.821.624-15	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	29/09/2032	PREFEITURA
029.027.854-61	MARIA JOSE GOMES TEIXEIRA FERREIRA	27/09/2032	PREFEITURA
553.378.994-49	MARIA JOSE R DO NASCIMENTO LIMA	24/08/2021	PREFEITURA
444.010.194-15	MARIA LUCIA ALVES DA SILVA	04/05/2019	PREFEITURA
785.822.104-34	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	12/06/2031	PREFEITURA
020.985.924-50	MARIA LUIZ DE MORAIS	26/02/2031	PREFEITURA
403.532.144-34	MARIA ZILDA DE ARAUJO DA SILVA	02/03/2018	PREFEITURA
X	MARIANA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM	29/05/2046	PREFEITURA
498.443.264-00	MARILENE FERREIRA DA SILVA	03/08/2022	PREFEITURA
635.097.684-34	MARINEIDE DOS SANTOS	01/12/2027	PREFEITURA
029.031.464-03	MICHELE ROZENO CAMPOS DA SILVA	06/02/2034	PREFEITURA
012.239.542-50	MIQUEIAS LOPES DE ARAUJO	30/07/2054	PREFEITURA
072.683.184-05	NADSON TALLES LINS DA SILVA	28/09/2045	PREFEITURA
050.409.514-50	NERICIVAN COELHO DE LIMA	27/08/2038	PREFEITURA
671.103.044-34	OZINETE PINTO DA S RIBEIRO	27/03/2028	PREFEITURA
938.748.554-49	PATRICIA FERNANDES CAMPOS DA SILVA	26/07/2035	PREFEITURA
009.244.144-05	PAULO JULIAO DA SILVA	19/09/2039	PREFEITURA
048.601.694-33	RAFAEL FIGUEIREDO DE LIMA	24/01/2041	PREFEITURA
091.717.934-02	RAFAELA DA CUNHA ALVES	22/05/2045	PREFEITURA
023.324.014-40	RAIMUNDA LUCIENE DE FARIAS	18/06/2032	PREFEITURA
671.416.094-15	RAIMUNDO PEREIRA DE FARIAS	24/06/2035	PREFEITURA
X	RILANA MOTA DE ALMEIDA	28/08/2043	PREFEITURA
057.185.634-97	RITA DE CASSIA MARTINS	21/10/2043	PREFEITURA
034.456.784-21	ROBSON DE SOUZA FAUSTINO	07/07/2046	PREFEITURA
635.092.454-15	ROSILDA MOISES PEREIRA	18/07/2028	PREFEITURA
722.786.414-68	ROSINEIDE ALBINO DA SILVA BEZERRA	13/09/2030	PREFEITURA
033.936.654-05	ROZELIA MARIA DA SILVA	24/11/2032	PREFEITURA
030.007.044-69	RUBENICE ALEXANDRE PONTES	10/03/2032	PREFEITURA
029.037.744-71	SANDRA MARIA FARIAS	30/12/2032	PREFEITURA
722.786.844-34	SELMA MARIA TEIXEIRA	16/06/2023	PREFEITURA
422.293.754-15	SEVERINA MAXIMO DOS SANTOS SILVA	31/12/2015	PREFEITURA
071.489.484-28	SUAMY SALES BARBOSA	11/01/2045	PREFEITURA
444.496.744-72	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	03/08/2024	PREFEITURA
877.018.804-10	TANIA LUCIA VALDEVINO GOMES	08/09/2032	PREFEITURA
444.393.774-91	TELMA MARIA GOMES DA SILVA	12/06/2020	PREFEITURA
596.281.384-72	TEREZA MARIA AUGUSTO DA SILVA	30/06/2027	PREFEITURA
282.403.594-34	TEREZINHA BEZERRA LIMA MORAIS	01/05/2032	PREFEITURA
200.587.134-68	TEREZINHA CLAUDIANO DA COSTA	02/05/2031	PREFEITURA
053.411.684-10	VALCLEIDE PAULO DA SILVA	16/06/2041	PREFEITURA
722.787.304-87	VALDECI PEDRO DA SILVA MARTINS	05/09/2038	PREFEITURA
596.702.404-25	VANDA MARIA MOREIRA DE ARAUJO	22/04/2030	PREFEITURA
X	VANESSA RAFAELY FERREIRA DE MORAIS	19/08/2050	PREFEITURA
271.688.834-53	VICENTE MAURICIO NETO	19/12/2031	PREFEITURA
481.011.414-72	VICENTE PONCIANO DE MACEDO	29/05/2034	PREFEITURA
X	WALKYRIA PAULO DA SILVA	09/01/2039	PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2017	1.120	411	709	1.864
2018	1.214	452	763	2.626
2019	1.439	500	940	3.566
2020	1.720	604	1.117	4.682
2021	2.017	739	1.278	5.961
2022	2.327	800	1.528	7.488
2023	2.657	835	1.823	9.311
2024	3.499	958	2.541	11.852
2025	3.681	1.095	2.586	14.438
2026	3.866	1.208	2.657	17.095
2027	4.055	1.336	2.719	19.814
2028	4.249	1.376	2.872	22.687
2029	4.452	1.523	2.928	25.615
2030	4.658	1.601	3.057	28.672
2031	4.873	1.729	3.144	31.816
2032	5.093	2.024	3.069	34.885
2033	5.309	2.514	2.795	37.679
2034	5.509	2.654	2.855	40.534
2035	5.713	2.753	2.960	43.494
2036	5.923	2.902	3.021	46.515
2037	6.137	2.938	3.200	49.715
2038	6.363	2.964	3.399	53.114
2039	6.601	3.475	3.126	56.240
2040	6.822	3.803	3.019	59.259
2041	7.038	3.899	3.139	62.398
2042	7.261	3.908	3.353	65.751
2043	7.497	3.861	3.637	69.388
2044	7.751	3.923	3.828	73.216
2045	8.017	3.828	4.189	77.405
2046	8.304	4.213	4.091	81.496
2047	8.586	4.230	4.356	85.852
2048	8.885	4.202	4.683	90.535
2049	9.203	4.080	5.123	95.659
2050	9.548	4.040	5.508	101.167
2051	7.543	4.089	3.454	104.621
2052	7.765	4.146	3.619	108.240
2053	7.997	4.170	3.827	112.067
2054	8.242	4.195	4.047	116.114
2055	8.500	4.228	4.272	120.385
2056	8.771	4.287	4.484	124.869
2057	9.056	4.355	4.701	129.570
2058	9.354	4.423	4.930	134.501

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2059	9.665	4.493	5.172	139.673
2060	9.991	4.563	5.428	145.101
2061	10.333	4.635	5.699	150.800
2062	10.691	4.707	5.984	156.784
2063	11.067	4.754	6.313	163.097
2064	11.462	4.828	6.634	169.731
2065	11.877	4.903	6.974	176.705
2066	12.313	4.952	7.360	184.066
2067	12.771	5.029	7.742	191.808
2068	13.253	5.079	8.174	199.981
2069	13.761	5.158	8.603	208.584
2070	14.295	5.210	9.085	217.669
2071	14.858	5.262	9.596	227.265
2072	15.451	5.314	10.137	237.402
2073	16.078	5.397	10.681	248.083
2074	16.737	5.450	11.286	259.370
2075	17.433	5.505	11.928	271.297
2076	18.167	5.560	12.607	283.904
2077	18.942	5.616	13.327	297.231
2078	19.761	5.672	14.089	311.320
2079	20.626	5.729	14.897	326.217
2080	21.539	5.786	15.753	341.970
2081	22.504	5.844	16.660	358.630
2082	23.523	5.870	17.653	376.283
2083	24.602	5.929	18.673	394.957
2084	25.743	5.988	19.755	414.711
2085	26.949	6.048	20.901	435.612
2086	28.224	6.076	22.148	457.760
2087	29.573	6.136	23.437	481.196
2088	31.001	6.198	24.803	505.999
2089	32.510	6.226	26.284	532.283
2090	34.109	6.288	27.820	560.104
2091	36.155	6.665	29.490	589.593

Data da Avaliação Atuarial:

20/10/2017



O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovaantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial

24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br e cgaai.atuaria@gmail.com.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - RESULTADOS DE ANÁLISES ATÉ 2015

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização.

27 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.

28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado** (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail sps.cgna1@previdencia.gov.br

DIFICULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br

DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.



EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

PLANO DE CONTAS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Plano de Contas.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

PAP - Processo Administrativo Previdenciário

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contencioso@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 20/10/2017
MUNICÍPIO/UF: SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.

O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária 1º, art. 8º, EC 20) (§	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade III, §1, art. 40, CF) (b,	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade III, §1, art. 40, CF) (b,	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.

4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFICIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC \cdot a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$

5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC \cdot a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC_x \cdot a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} \cdot FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} \cdot FC$$

$$VACF = CN \cdot \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$

- Provisão matemática de benefícios conceder

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left\{ \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] \right\}$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{tf}p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot {}_t p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade x+t:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2017.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Cicarelli de Melo".

Instituto Brasileiro de Atuária



Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembleia, 10 - Sala 1304/1306 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2866
e-mail: iba@atuarios.org.br